Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 14 páginas | Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

SUMÁRIO

- **(EMAS) Edital - Dispensa de Valor nº 14/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

DISPENSA DE VALOR Nº 14/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Empresa Municipal de Água e Saneamento-EMAS, Inscrito no CNPJ Nº 28.261.504/0001-84, com sede na Praça Deputado Edgard Pereira, sn – Centro, Caldeirão Grande-BA - CEP – 44750-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/11/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	emas.caldeiraogrande@yahoo.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica A Contratação de empresa especializada para Fornecimento De Gêneros Alimentos para evento de Confraternização de final de ano, destinado a atender a demanda da EMAS.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caldeirão Grande, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 5.01.01

Projeto Atividade: 17.544.2211.6.001

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte: 00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais)

4.0 - RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do MENOR PREÇO GLOBAL dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à EMAS.

5.0 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: emas.caldeiraogrande@yahoo.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 14/2024.**

6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

6.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

6.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a EMAS revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Emas deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.0 - DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Saúde-BA.

10.0. - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

e) Lei Orgânica do Município.

Caldeirão Grande, 11 de novembro de 2024.

KLERISTON CRISTIANO CORREIA DA SILVA
Decreto Nº 17
DE 04 de janeiro de 2021

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para Fornecimento De Gêneros Alimentos para evento de Confraternização de final de ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
ITEM	**Descrição**	**UND**	**QTD**
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	und	2
2	ACUCAR refinado, contendo o minimo de 98,5% de sacarose, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.	und	1
3	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, fardo com 12x500ml	fardo	4
4	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, envasada em galão de 20 litros, obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constantes de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. (vasilhame retornável)	und	1
5	ARROZ, branco, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1 kg. . Na data da entrega, o prazo de validade do produto nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricacao impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).	und	2
6	AZEITONA verde, com caroco, em conserva. EMBALAGEM: Contendo 500g.	und	8
7	BACON suino, salgado.	grama	3
8	BATATA do reino, inglesa, de primeira	KG	5
9	CARNE bovina, cha de dentro, resfriada, sem osso	KG	10
10	CARNE de frango, coxa e sobrecoxa, congelado.	KG	4
11	CARNE suina, costela, in natura.	KG	10
12	CATCHUP tradicional. Embalagem com 300g.	UND	1
13	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal	KG	3

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

	que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.		
14	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	KG	3
15	COENTRO de primeira, em molho.	MOLHO	3
16	CREME de leite, tradicional, embalagem com 200 g.	UND	10
17	ERVILHA reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g.	UND	3
18	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg.	KG	2
19	GELATINA em po, sabor abacaxi. Embalagem contendo 24g	UND	5
20	GELATINA em po, sabor morango Embalagem contendo 24g	UND	5
21	LEITE condensado, tradicional. Embalagem com 395 g	UND	10
22	LIMAO tahiti, de primeira, in natura	KG	3
23	LINGUICA suina, calabresa;	KG	4
24	MAIONESE tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250 g.	UND	5
25	MILHO verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g.	UND	4
26	MOLHO de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 500 g.	UND	4
27	PANETONE NATALINOS DE 500G CADA, SABORES: FRUTAS CRISTALIZADAS E CHOCOLATE, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS	UND	20
28	PAO de cachorro quente, ausencia de sujidades, parasitas e larvas.	UND	20
29	PAO de sal, frances, ausencia de sujidades, parasitas e larvas.	UND	20
30	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante	UND	10
31	SALSICHA de carne de boi, para hot dog	KG	2
32	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	KG	5

DESCARTÁVEIS

ITEM	Descrição	UND	QTD
1	COLHER, para sobremesa, descartável, acrílico, resistente, cristal. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PACOTE	2
2	COPO, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,	PACOTE	4

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

	deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
3	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	PACOTE	2
4	PAPEL FILME, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica	UND	1
5	PAPEL HIGIÊNICO - pacote com 4 rolos 30m x 10cm cada rolo - folha simples composição 100% fibras celulósica virgem, fragrância neutra ou perfumada, picotado egrofado papel de cor branca não creme nem acinzentado.	UND	2
6	PAPEL INTERFOLHA (TOALHA) – branco, espessura grosso, rolo com 12x2x60 m. pacote com 2 unidades	PACOTE	2
7	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	10
8	SACO PRETO P/ LIXO - resistente, feito com plástico reciclado, resíduo normal – classe 1 – tipo e; composição; 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos. tamanho 50L, 70 cm x 80 cm, capacidade 50kg. Embalagem contendo 10 unidades.	PACOTE	2
9	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA	PACOTE	3

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se:

A solicitação da contratação justifica-se pela necessidade de suprir as necessidades da EMAS, seus colaboradores e prestadores de serviços e demais setores diretamente ligados a ela.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para prestar os serviços, a contratada deverá comprovar experiência, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, na execução de serviços com relação a seguros de veículos.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A aquisição/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues/prestados na sede da EMAS;

5.2 Deverá ser entregue nos endereços abaixo indicados: Escritório EMAS, na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande – situada à Praça Edgard Pereira, sn, Centro, CEP – 44750-000.

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

3.3 A licitante vencedora deverá entregar os objetos solicitados com maior brevidade possível, não ultrapassando 03 dias corridos, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

3.4 A entrega do (s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Solicitante, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho.

6.2. O prazo de vigência para a execução deste serviço será de **3 (três) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

10.1. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

10.1.1. Entende-se por características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, a comprovação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a setor de licitações de órgãos públicos.

10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Caldeirão Grande, 11 de novembro de 2024

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
CNPJ: 28.261.504/0001-84 Praça Dep. Edgar Pereira S/N centro CEP. 44750-000
Caldeirão Grande – Bahia Telefone. (74) 98104-1369

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 14/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento De materiais de consumo e limpeza.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01		un		R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Caldeirão Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.